



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 238, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab Nº. 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab Nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Nº 324, de 11 de junho de 2021, do Gabinete da Reitoria; o Memorando Eletrônico Nº 14/2021 - CCAU-PDF, de 16 de maio de 2021; o Memorando Eletrônico Nº 13/2021 - CMPF, de 03 de agosto de 2021; o Memorando Eletrônico Nº 23/2021 – CMPF, de 30 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, Campus Pau dos Ferros, da maneira como segue:

I- Representantes docentes: Gabriel Leopoldino Paulo de Medeiros (Núcleo de Fundamentação Básica); Monique Lessa Vieira Olimpio (Núcleo de Conhecimentos Profissionais); Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho (Núcleo de Componentes Optativos) e Eduardo Raimundo Dias Nunes (Núcleo de Componentes Curriculares e Atividades Obrigatórias).

II- Representantes discentes: Joata Araujo Avelino da Silva (titular) e Maria Cecilia Dantas Bezerra (suplente).

Art. 2º O Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo, Campus Pau dos Ferros, passa a contar com a seguinte composição:

I – Coordenadora do Curso, que o presidirá: Rafaela Santana Balbi;

II – Vice-Coordenadora do Curso: Anna Cristina Andrade Ferreira;

III- Representantes docentes: Gabriel Leopoldino Paulo de Medeiros (Núcleo de Fundamentação Básica); Monique Lessa Vieira Olimpio (Núcleo de Conhecimentos Profissionais); Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho (Núcleo de Componentes Optativos) e Eduardo Raimundo Dias Nunes (Núcleo de Componentes Curriculares e Atividades Obrigatórias);

IV-Representantes discentes: Joata Araujo Avelino da Silva (titular) e Maria Cecilia Dantas Bezerra (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designadas para a função, conforme Portaria Nº 324, de 11 de junho de 2021, do Gabinete da Reitoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

